



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 26 de Abril de 2019

Ofício nº 0359/GSME/2019

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 703**

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 703 de autoria do Vereador Marquinho de Abreu, cumpre-nos informar o que segue:

1-Em atenção à Lei Municipal nº 4827/2013, informamos que temos matriculados na Rede Municipal de Ensino 9474 alunos e não existe disponibilidade orçamentária para contratação de médico para realização de exames, mesmo porque sendo um profissional da saúde, não pode ser pago com recursos da educação.

As Unidades Básicas de saúde não têm estrutura para atender a toda essa demanda, portanto algumas providências são tomadas:

- No início do ano letivo a Direção das Escolas encaminha uma ficha aos pais onde são solicitadas diversas informações acerca do aluno, em diversos aspectos, entre estas se o aluno apresenta algum problema de saúde e se faz uso de algum medicamento. Em caso positivo é solicitada às famílias que leve a uma Unidade Básica de Saúde para que o médico informe se existe alguma restrição física quanto à prática de Educação Física.
- Nos casos onde a família informa que não existe nenhum problema de saúde, esta assina uma autorização para que seu filho possa participar das aulas de Educação Física.
- O Professor de Educação Física faz o exame antropométrico dos alunos para o acompanhamento do peso e da altura.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

2- Em relação à Lei Municipal nº 4985 de 2015, cumpre-nos informar que até o 1º Semestre de 2018 havia o Programa “Tatuí Olhando para o Futuro”, onde eram feitos os testes de acuidade visual nos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, e quando era detectado algum problema com relação à sua visão, estes eram encaminhados diretamente ao Médico Oftalmologista, contratado especialmente para esse programa, sem necessidade de passar pelo clínico geral. Além da consulta médica, a Secretaria Municipal da Educação também mantinha parcerias com algumas óticas que doavam alguns óculos.

3-A respeito da Lei Municipal nº 5007/2016, todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino possuem internet “banda larga” e laboratórios de informática.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.

  
**Prof. Miguel Lopes Cardoso Junior**  
Secretário Municipal da Educação

Ilmo Sr.

**Dr. Renato Pereira de Camargo**

DD. Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP